



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 489 - 28 de agosto de 2015

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. José Fernando Rey

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Pró-Reitora de Pesquisa:

Profª. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Gustavo Adolfo Galati

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição

Assessoria de Comunicação e Imprensa

4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	16
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	31
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	34
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA	36
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	39
SUGEPE	88
CECS	94
COMISSÕES	103

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTEARIA DA REITORIA Nº 398, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

*Concede licença para tratar de interesses particulares
ao servidor Gustavo Franco Xavier.*

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor GUSTAVO FRANCO XAVIER, Administrador, SIAPE nº 2378720, pelo período de 01/09/2015 até 31/08/2018, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23006.001312/2015-71.

Klaus Werner Capelle
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 399, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza a contratação por tempo determinado da candidata Regina Célia Grando para o cargo de Professor Visitante.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de REGINA CÉLIA GRANDO, 1^a candidata aprovada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 267, de 25 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 230, de 27 de novembro de 2014, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 124 de 10 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 157 de 18 de agosto de 2015, seção 3, página 25, para o cargo de PROFESSOR VISITANTE, para o quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC - na área de Matemática, subárea Ensino de Matemática-, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40h semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano, a partir da assinatura do contrato.

Klaus Werner Capelle
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 400, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Designa Maria Eunice Ribeiro do Nascimento como substituta da Chefe da Assessoria de Comunicação e Imprensa de 31/08 a 03/09/2015.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA EUNICE RIBEIRO DO NASCIMENTO, SIAPE 1680311, para exercer o encargo de substituta da Chefe da Assessoria de Comunicação e Imprensa, código CD-4, durante o período de 31/08 a 03/09/2015.

**Klaus Werner Capelle
Reitor**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 401, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Concede redução da jornada de trabalho para 20 horas semanais ao servidor Robson Marino Garcia Santos.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União – DOU, seção 2, página 01, de 03 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos dos artigos 5º e 6º da Medida Provisória nº 2174-28 de 2001, ao servidor ROBSON MARINO GARCIA SANTOS, SIAPE 1863761, pelo período de 07/09 a 31/12/2015.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 402, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia a candidata Ana Luisa Gouvea Abras para o cargo de Professor Adjunto A da Carreira do Magistério Superior.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Artigo 9º, Inciso I, c/c Artigo 10 da Lei 8.112/90, a candidata aprovada no concurso público, objeto do Edital nº 256, de 10 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 219, de 12 de novembro de 2014, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 79, de 13 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 90, de 14 de maio de 2015, seção 3, página 25, para o cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, para o quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, em regime de trabalho de 40h semanais com Dedicação Exclusiva, conforme discriminado abaixo:

Área: Economia, subárea: Métodos Quantitativos / Econometria.

CLASSIF.	NOME DA CANDIDATA	CÓDIGO DA VAGA
1	ANA LUISA GOUVEA ABRAS	0805204

Klaus Werner Capelle
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 403, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia o candidato Thiago Branquinho de Queiroz para o cargo de Professor Adjunto A da Carreira do Magistério Superior.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Artigo 9º, Inciso I, c/c Artigo 10 da Lei 8.112/90, o candidato aprovado no concurso público, objeto do Edital nº 44, de 06 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 47, de 11 de março de 2014, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 91, de 25 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 99, de 27 de maio de 2015, seção 3, página 36, para o cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, para o quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, em regime de trabalho de 40h semanais com Dedicação Exclusiva, conforme discriminado abaixo:

Área: Física, subárea: Espectroscopias.

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO DA VAGA
1	THIAGO BRANQUINHO DE QUEIROZ	0805184

Klaus Werner Capelle
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 404, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia o candidato Diego Paolo Ferruzzo Correa para o cargo de Professor Adjunto A da Carreira do Magistério Superior.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Artigo 9º, Inciso I, c/c Artigo 10 da Lei 8.112/90, o candidato aprovado no concurso público, objeto do Edital nº 206, de 20 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 162, de 25 de agosto de 2014, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 103, de 25 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 122, de 30 de junho de 2015, seção 3, página 27, para o cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, para o quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, em regime de trabalho de 40h semanais com Dedicação Exclusiva, conforme discriminado abaixo:

Área: Engenharia Aeroespacial, subárea: Sistemas de Controle e Aplicações Aeroespaciais.

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO DA VAGA
1	DIEGO PAOLO FERRUZZO CORREA	0805187

Klaus Werner Capelle
Reitor

 Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 405, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia o candidato Juan Carlos Cutipa Luque para o cargo de Professor Adjunto A da Carreira do Magistério Superior.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Artigo 9º, Inciso I, c/c Artigo 10 da Lei 8.112/90, o candidato aprovado no concurso público, objeto do Edital nº 206, de 20 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 162, de 25 de agosto de 2014, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 103, de 25 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 122, de 30 de junho de 2015, seção 3, página 27, para o cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, para o quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, em regime de trabalho de 40h semanais com Dedicação Exclusiva, conforme discriminado abaixo:

Área: Engenharia Aeroespacial, subárea: Sistemas de Controle e Aplicações Aeroespaciais.

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO DA VAGA
2	JUAN CARLOS CUTIPA LUQUE	0805200

Klaus Werner Capelle
Reitor

 Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 406, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Designa a servidora Fabiane de Oliveira Alves para exercer o encargo de substituta eventual da Secretaria-Geral.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fabiane de Oliveira Alves, SIAPE nº 2736513, para exercer o encargo de substituta eventual da Secretaria-Geral, código CD-4, nos afastamentos e impedimentos regulares da titular.

Klaus Werner Capelle
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 407, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Institui Grupo de Trabalho para elaboração do projeto pedagógico do Bacharelado em Arte e Tecnologia (BAT) e de um edital para seleção de cursos de formação específica a ele vinculados.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para elaboração do projeto pedagógico do Bacharelado em Arte e Tecnologia (BAT) e de um edital para seleção de cursos de formação específica a ele vinculados.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

- I. Paula Priscila Braga, SIAPE 1997745;
- II. Virginia Cardia Cardoso, SIAPE 1679016;
- III. Leonardo José Steil, SIAPE 1604147;
- IV. Lúcio Nagib Bittencourt, SIAPE 2187201;
- V. Patricia Maria Vanzella, SIAPE 1141126;
- VI. Silvia Helena Facciolla Passarelli, SIAPE 1760502;
- VII. Leonel de Miranda Sampaio, SIAPE 1549453;
- VIII. Vanessa Elias de Oliveira, SIAPE 1734923.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos do GT encerra-se em 02/12/2015.

Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria nº 580, de 14 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553
proad@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PROROAD Nº 163, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Designa Valdenor Santos de Jesus e Daniel Dubosselard Comin Lot como fiscais das Atas SRP nº 82/2015, 83/2015, 84/2015 e 85/2015.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230 de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108 de 17 de abril de 2015, publicada no DOU nº 74 de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar Valdenor Santos de Jesus, SIAPE nº 1628528 e Daniel Dubosselard Comin Lot, SIAPE nº 1824476, para responderem como Fiscais Responsáveis pelas Atas de SRP nº 82/2015, 83/2015, 84/2015 e 85/2015, processo 23006.000620/2015-89, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e as empresas PAULINO BISPO DOS SANTOS FILHO - ME, J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP, MOREIRA & ZACHARKO LTDA - ME e M N CASTROPIL EMBALAGENS - ME, respectivamente, tendo como substitutos os servidores Fabiana Cristina dos Santos Castro, SIAPE nº 2029343 e Luis Eduardo Gomes da Silva, SIAPE nº 2093132.

José Carlos Dugo

Pró-reitor Adjunto de Administração
Portaria UFABC nº 203 de 31 de março de 2015.

The logo of the Universidade Federal do ABC, featuring a stylized 'U' and 'F' intertwined.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210.580 · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PROROAD Nº 164, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

*Designa o Servidor Alexandre Zatkovskis Carvalho
e Giselle Cerchiaro como fiscais da Nota de
Empenho nº 2015NE800468.*

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230 de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108 de 17 de abril de 2015, publicada no DOU nº 74 de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar os Servidores Alexandre Zatkovskis Carvalho, SIAPE nº 1909336 e Giselle Cerchiaro, SIAPE nº 1544365, para responderem como Fiscais Responsáveis pela Nota de Empenho nº 2015NE800468, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., tendo como substituto a Servidora Danielle Gonzales, SIAPE nº 1766472.

José Carlos Dugo
Pró-reitor Adjunto de Administração
Portaria UFABC nº 203 de 31 de março de 2015

Universidade Federal do ABC

The logo consists of a stylized 'U' and 'F' intertwined, followed by the text "Universidade Federal do ABC".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210.580 · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTEIRA DA PROROAD Nº 165, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Designa a Servidora Giselle Cerchiaro e Juliana Marchi como fiscais da Nota de Empenho nº 2015NE800469.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230 de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108 de 17 de abril de 2015, publicada no DOU nº 74 de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar as Servidoras Giselle Cerchiaro, SIAPE nº 1544365 e Juliana Marchi, SIAPE nº 1676364, para responderem como Fiscais Responsáveis pela Nota de Empenho nº 2015NE800469, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa KLEBER AVILA ME, tendo como substituto a Servidora Danielle Gonzales, SIAPE nº 1766472.

José Carlos Dugo
Pró-reitor Adjunto de Administração
Portaria UFABC nº 203 de 31 de março de 2015

The logo of the Universidade Federal do ABC, consisting of a stylized 'U' and 'F' intertwined.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210.580 · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PROROAD Nº 166, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

*Designa o Servidor Fúlvio Mendes como fiscal da
Nota de Empenho nº 2015NE800470.*

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria
nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de
abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da
Reitoria nº 230 de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção
1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108 de 17 de abril de 2015,
publicada no DOU nº 74 de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições a
ele conferidas,**

RESOLVE:

Designar o Servidor Fúlvio Mendes, SIAPE nº 1675707, para responder como
Fiscal Responsável pela Nota de Empenho nº 2015NE800470, firmada entre a FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa TEC IMPORT EXPORTAÇÃO,
IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO, tendo como substituto a Servidora Danielle Gonzales,
SIAPE nº 1766472.

José Carlos Dugo
Pró-reitor Adjunto de Administração
Portaria UFABC nº 203 de 31 de março de 2015





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210.580 · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PROROAD Nº 167, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Designa a Servidora Giselle Cerchiaro e Juliana Marchi como fiscais da Nota de Empenho nº 2015NE800471.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230 de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108 de 17 de abril de 2015, publicada no DOU nº 74 de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar as Servidoras Giselle Cerchiaro, SIAPE nº 1544365 e Juliana Marchi, SIAPE nº 1676364, para responderem como Fiscais Responsáveis pela Nota de Empenho nº 2015NE800471, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA., tendo como substituto a Servidora Danielle Gonzales, SIAPE nº 1766472.

José Carlos Dugo
Pró-reitor Adjunto de Administração
Portaria UFABC nº 203 de 31 de março de 2015

Universidade Federal do ABC

The logo of the Universidade Federal do ABC (UFABC) features a stylized 'U' and 'F' intertwined, forming a circular or infinity-like shape.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210.580 · Fone: (11) 3356.7553

proad@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PROROAD Nº 168, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

*Designa a Servidora Giselle Cerchiaro como fiscal
da Nota de Empenho nº 2015NE800472.*

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230 de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108 de 17 de abril de 2015, publicada no DOU nº 74 de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a Servidora Giselle Cerchiaro, SIAPE nº 1544365, para responder como Fiscal Responsável pela Nota de Empenho nº 2015NE800472, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. ME, tendo como substituto a Servidora Danielle Gonzales, SIAPE nº 1766472.

José Carlos Dugo

Pró-reitor Adjunto de Administração
Portaria UFABC nº 203 de 31 de março de 2015



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210.580 · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PROROAD Nº 169, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

*Designa a Servidora Bárbara Alonso Vieira Luiz
como fiscal da Nota de Empenho nº 2015NE800473.*

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230 de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108 de 17 de abril de 2015, publicada no DOU nº 74 de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a Servidora Bárbara Alonso Vieira Luiz, SIAPE nº 1626680, para responder como Fiscal Responsável pela Nota de Empenho nº 2015NE800473, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa MAZZOCHINI COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS, tendo como substituto a Servidora Danielle Gonzales, SIAPE nº 1766472.

José Carlos Dugo
Pró-reitor Adjunto de Administração
Portaria UFABC nº 203 de 31 de março de 2015





PORTRARIA DA PROROAD Nº 170, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

*Designa o Servidor Fúlvio Mendes como fiscal da
Nota de Empenho nº 2015NE800580.*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 156 de 18 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 37 de 21 de fevereiro de 2014, seção 2, página 12, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230 de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108 de 17 de abril de 2015, publicada no DOU nº 74 de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o Servidor Fúlvio Mendes, SIAPE nº 1675707, para responder como Fiscal Responsável pela Nota de Empenho nº 2015NE800580, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa PER-LAB, tendo como substituto a Servidora Danielle Gonzales, SIAPE nº 1766472.

José Carlos Dugo

Pró-reitor de Administração Substituto

Portaria UFABC nº 156 de 18 de fevereiro de 2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210.580 · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PROROAD Nº 171, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

*Designa a Servidora Giselle Cerchiaro como fiscal
da Nota de Empenho nº 2015NE800581.*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 156 de 18 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 37 de 21 de fevereiro de 2014, seção 2, página 12, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230 de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108 de 17 de abril de 2015, publicada no DOU nº 74 de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a Servidora Giselle Cerchiaro, SIAPE nº 1544365, para responder como Fiscal Responsável pela Nota de Empenho nº 2015NE800581, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa PER-LAB, tendo como substituto a Servidora Danielle Gonzales, SIAPE nº 1766472.

José Carlos Dugo

Pró-reitor de Administração Substituto

Portaria UFABC nº 156 de 18 de fevereiro de 2014

Universidade Federal do ABC

The logo consists of a stylized 'U' and 'F' intertwined, followed by the text "Universidade Federal do ABC".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210.580 · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PROROAD Nº 172, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

*Designa a Servidora Giselle Cerchiaro como fiscal
da Nota de Empenho nº 2015NE800582.*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 156 de 18 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 37 de 21 de fevereiro de 2014, seção 2, página 12, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230 de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108 de 17 de abril de 2015, publicada no DOU nº 74 de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a Servidora Giselle Cerchiaro, SIAPE nº 1544365, para responder como Fiscal Responsável pela Nota de Empenho nº 2015NE800582, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa WAISER, tendo como substituto a Servidora Danielle Gonzales, SIAPE nº 1766472.

José Carlos Dugo

Pró-reitor de Administração Substituto

Portaria UFABC nº 156 de 18 de fevereiro de 2014

Universidade Federal do ABC

The logo of UFABC consists of a stylized 'U' and 'F' intertwined, followed by the text "Universidade Federal do ABC".



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210.580 · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PROROAD Nº 173, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

*Designa a Servidora Giselle Cerchiaro como fiscal
da Nota de Empenho nº 2015NE800583.*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 156 de 18 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 37 de 21 de fevereiro de 2014, seção 2, página 12, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230 de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108 de 17 de abril de 2015, publicada no DOU nº 74 de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a Servidora Giselle Cerchiaro, SIAPE nº 1544365, para responder como Fiscal Responsável pela Nota de Empenho nº 2015NE800583, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa QUALIVIDROS, tendo como substituto a Servidora Danielle Gonzales, SIAPE nº 1766472.

José Carlos Dugo

Pró-reitor de Administração Substituto

Portaria UFABC nº 156 de 18 de fevereiro de 2014





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210.580 · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PROROAD Nº 174, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

*Designa a Servidora Giselle Cerchiaro como fiscal
da Nota de Empenho nº 2015NE800584.*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 156 de 18 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 37 de 21 de fevereiro de 2014, seção 2, página 12, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230 de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108 de 17 de abril de 2015, publicada no DOU nº 74 de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a Servidora Giselle Cerchiaro, SIAPE nº 1544365, para responder como Fiscal Responsável pela Nota de Empenho nº 2015NE800584, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa QUALIVIDROS, tendo como substituto a Servidora Danielle Gonzales, SIAPE nº 1766472.

José Carlos Dugo

Pró-reitor de Administração Substituto

Portaria UFABC nº 156 de 18 de fevereiro de 2014





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210.580 · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PROROAD Nº 175, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

*Designa a Servidora Giselle Cerchiaro como fiscal
da Nota de Empenho nº 2015NE800585.*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 156 de 18 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 37 de 21 de fevereiro de 2014, seção 2, página 12, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230 de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108 de 17 de abril de 2015, publicada no DOU nº 74 de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a Servidora Giselle Cerchiaro, SIAPE nº 1544365, para responder como Fiscal Responsável pela Nota de Empenho nº 2015NE800585, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa CALIBRY, tendo como substituto a Servidora Danielle Gonzales, SIAPE nº 1766472.

José Carlos Dugo

Pró-reitor de Administração Substituto

Portaria UFABC nº 156 de 18 de fevereiro de 2014





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210.580 · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PROROAD Nº 176, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

*Designa a Servidora Ana Carolina Souza Galvão
como fiscal da Nota de Empenho nº 2015NE800592.*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 156 de 18 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 37 de 21 de fevereiro de 2014, seção 2, página 12, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230 de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108 de 17 de abril de 2015, publicada no DOU nº 74 de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a Servidora Ana Carolina Souza Galvão, SIAPE nº 1672728, para responder como Fiscal Responsável pela Nota de Empenho nº 2015NE800592, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa CIRÚRGICA ELETRO MED, tendo como substituto a Servidora Danielle Gonzales, SIAPE nº 1766472.

José Carlos Dugo

Pró-reitor de Administração Substituto

Portaria UFABC nº 156 de 18 de fevereiro de 2014



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



Sinopse da III Sessão Ordinária do Comitê de Extensão Universitária

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes na pauta da III sessão ordinária do Comitê de Extensão Universitária (CEU) da Universidade Federal do ABC, realizada no dia 18 de agosto de 2015, às 14h30, na sala 308-2, no 3º andar da torre 2 do Bloco A da Universidade Federal do ABC (UFABC).

Presentes:

Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo (Pró-Reitor Adjunto de Extensão – Presidente substituto)
Dalila Teles Veras (Comunidade)
Evonir Albrecht (CMCC)
Fernanda Dias Da Silva (CCNH)
José Carlos Moreira (CECS)
Carla Cristiane Paz Felix (ProAp)
Paula Ayako Tiba (BCT)
Luís Roberto de Paula (BCH)
José Javier Sáez Acuña (ProPes)

Informes da Pró-reitoria de Extensão:

1. Informou-se que a partir de 20/07/2015 o Prof. Dr. Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo passou a exercer o cargo de Pró-Reitor Adjunto de Extensão em substituição a Profª. Lúcia Regina Horta Rodrigues Franco.
2. Criação do NTE – Núcleo de Tecnologia de Extensão, sob a coordenação pró-tempore da Profª Lúcia Regina Horta Rodrigues Franco e a desvinculação da UAB da ProEx.
3. A partir de 20 de julho deste ano a Editora da UFABC – EdUFABC está sob coordenação da ProEx ficando o Comitê de Extensão Universitária responsável por supervisionar suas atividades.
4. A Resolução ConsUni 144 incluindo o fluxo tramitação de documentos foi apresentada ao CEU.
5. A Resolução da CPG nº 03 de 2015 que permite aos alunos da pós-graduação participar das atividades de extensão para fins de manutenção no recebimento de bolsas de Mestrado ou Doutorado da UFABC.

Informes dos conselheiros:

1. A conselheira Dalila Teles informou que acontecerá de 23 a 27 de setembro em Ribeirão Pires, o XIII Congresso de história do ABC.



Ordem do dia:

- 1. Aprovação de Ad Referendum - propostas submetidas ao Edital ProExt MEC 2016.*
Todos Ad Referendum foram considerados aprovados sem ressalvas.
- 2. Aprovação de Ad Referendum – Proposta de modalidade fluxo contínuo intitulada “Simpósio Internacional “De Bandung ao Século XXI” – I Semana de RI UFABC/UNIFESP “ enviada pelo Prof. Giorgio Romano Schutte.*
Ad Referendum foi considerado aprovado sem ressalvas.
- 3. Aprovação de Ad Referendum – Aporte de bolsas para projetos referentes ao Edital PAE 2015.*
Ad Referendum foi considerado aprovado sem ressalvas.
- 4. Aprovação do Edital de chamada para inscrição de Proposta de Ação Extensionista para 2016 - PAE 2016.*
A ProEx apresentou minuta referente a disponibilidade orçamentária, critérios para aprovação e demais conteúdos a serem disponibilizados no edital. Após discussão, modificações e sugestões do CEU os critérios para o edital foram aprovados.
- 5. Aprovação do Edital de chamada para inscrição de Proposta do Programa de Apoio à Ações de Cultura 2016 – PAAC 2016.*
A ProEx apresentou minuta referente a disponibilidade orçamentária, critérios para aprovação e demais conteúdos a serem disponibilizados no edital. Após discussão, modificações e sugestões do CEU os critérios para o edital foram aprovados.
- 6. Indicação de membro da Comunidade Externa pelo CEU.*
Solicitou-se aos membros do CEU que trouxessem uma indicação para a próxima sessão.
- 7. Minuta da Resolução que define o conceito de “Extensão Universitária”.*
Devido ao esgotamento do tempo e à ausência do Prof. Dr. Daniel Pansarelli, este item foi retirado da pauta e ficou pendente para a próxima sessão do CEU.
- 8. Aprovação do Curso de Formação de Gestores de Cultura.*
Devido ausência de documentos e de apresentação do curso pelo responsável, não houve deliberação sobre este item.
- 9. Aprovação da ata de reunião referente à II sessão ordinária do Comitê de Extensão Universitária.*
Solicitou-se correção da ata na linha 24, onde se lê “... da proponente Yossi Zana...”, lê-se “... do proponente Yossi Zana...”, sendo considerada aprovada pelo Comitê.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



PORTEIRA DA PROGRAD Nº 030, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Aplica sanção para discente de graduação por transgressão disciplinar.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 224 de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 25 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Comissão de Transgressões Disciplinares Discentes da Graduação, instituída pela Portaria da Prograd nº 16, de 04 de abril de 2014, acerca do caso descrito no processo administrativo 23006.000777/2015-12;

RESOLVE:

Art. 1º ADVERTIR por escrito o aluno VICTOR REVIERE, RA 11081710, discente de graduação, por ter infringido os incisos V, VI e VIII do Artigo 77 da Seção II, Capítulo III, do Regimento Geral da UFABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

José Fernando Queiruga Rey
Pró-Reitor de Graduação

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa
Av. dos Estados, 5001 – Bangu – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA Nº 05, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Revoga o artigo 1º da Portaria da ProPes nº 03, de 08 de maio de 2013, e nomeia coordenador e vice-coordenador do Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologia (SisNano) no âmbito da UFABC.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 131, de 09 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 46, Seção 2, página 06, de 10 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o artigo 1º da Portaria da ProPes nº 03, de 08 de maio de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 275, em 14 de maio de 2013.

Art. 2º Nomear, respectivamente, como coordenador e vice-coordenador do Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologia (SisNano) no âmbito da UFABC, os professores:

I. Fábio Furlan Ferreira, SIAPE 1734908, CCNH; e

II. Alexandre José de Castro Lanfredi, SIAPE 2604128, CECS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Pró-Reitora de Pesquisa
SIAPE 1640114

 Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa
Av. dos Estados, 5001 – Bangu – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA Nº 06, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Institui, no âmbito da Universidade Federal do ABC, o Comitê Gestor do Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologia (SisNano), e define sua composição.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 131, de 09 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 46, Seção 2, página 06, de 10 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da UFABC, o Comitê Gestor do Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologia (SisNano).

Art. 2º Definir a seguinte composição para o Comitê:

- I. Coordenador do SisNano e seu substituto;
- II. Representante da Central Experimental Multusuário e seu substituto;
- III. Representante da Agência de Inovação e seu substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Pró-Reitora de Pesquisa
SIAPE 1640114

 Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



PORTRARIA PROPG Nº 06, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Estabelece valores máximos de referência para bolsa-auxílio a Estudantes regulares de pós-graduação e a pesquisadores bolsistas de estudos pós-doutoriais para participação em eventos de natureza acadêmico-científica, financiada com recursos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC e do Programa de Apoio a Pós-Graduação da CAPES.

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PROPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a aprovação do regulamento do Programa de Apoio à Pós-graduação – PROAP/CAPES através da Portaria N.º 156, de 28 de novembro de 2014;
- ✓ a aprovação da Resolução ConsEPE N.º 189, de 27 de abril de 2015;
- ✓ a aprovação da Resolução CPG N.º 11, de 24 de agosto de 2015;
- ✓ a necessidade de estabelecer valores máximos de referência para bolsa-auxílio a Estudantes regulares de pós-graduação e a pesquisadores bolsistas de estudos pós-doutoriais para participação em eventos de natureza acadêmico-científica, financiada com recursos da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFABC e do Programa de Apoio a Pós-graduação da CAPES;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida e aprovada, na forma do anexo, a tabela de valores máximos de referência para bolsa-auxílio a estudantes regulares de pós-graduação e a pesquisadores bolsistas de estudos pós-doutoriais para participação em eventos de natureza acadêmico-científica, financiada com recursos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC e do Programa de Apoio a Pós-Graduação da CAPES.

Parágrafo único. Esta portaria não regulamenta os valores de pagamento de auxílio para pesquisadores do Programa Nacional de Pós Doutorandos da CAPES que utilizam o recurso de custeio PNPD/CAPES.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Gustavo Martini Dalpian
Pró-Reitor de Pós-Graduação

ANEXO

Tabela com valores máximos de referência para bolsa-auxílio para discentes de pós-graduação e pós-doutorandos com recursos concedidos pelo PROAP/CAPES ou PROPG/UFABC em 2015

Valores Máximos de Referência para Bolsa-auxílio								
DESLOCAMENTO PARA		Custeio de despesa com alimentação, transporte e hospedagem					Taxes relacionadas ao evento até	
		QUANTIDADE DE DIAS DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO						
		1	2	3	4	5 ou mais		
Eventos no país	Região Sul, Sudeste e Centro-Oeste (exceto São Paulo)	R\$ 220,00	R\$ 440,00	R\$ 660,00	R\$ 880,00	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00	
	Região Norte e Nordeste	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00		
	Estado de São Paulo (exceto região metropolitana de SP)	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00	R\$ 550,00	R\$ 700,00		
Eventos no exterior	Paises da América do Sul	até R\$ 2000,00					US\$ 500,00	
	Países da América Central e Caribe	até R\$ 3500,00						
	Demais países	até R\$ 5000,00						



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação Ciencias Humanas e Sociais
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580

EDITAL N° 01/2015

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais – Curso de Mestrado Acadêmico “Stricto Sensu”, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2.016

O Programa de Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado Acadêmico “Stricto Sensu” com início previsto para fevereiro de 2016, nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Ênfase
1. Estado, Políticas Públicas e Sociedade Civil.	Análise das instituições políticas, sociais e os diversos atores envolvidos no processo de produção, implementação e avaliação de políticas públicas.
2. Economia, Desenvolvimento e Sociedade.	Questões que afetam o processo de desenvolvimento socioeconômico, com destaque para as estratégias de desenvolvimento sustentável e para os aspectos sistêmicos do processo de inovação tecnológica.
3. Cultura, Comunicação e Dinâmica Social.	Investigação de como se processam as práticas sociais e culturais dos diferentes sujeitos e grupos que coexistem na contemporaneidade marcada pela interculturalidade, hibridez e pluralidade.

E estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.
- 1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir de prova escrita, avaliação do anteprojeto de pesquisa e entrevista com análise de currículo e do histórico da graduação.
- 1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2016 é apresentado a seguir:



Universidade Federal do ABC

Prazo de inscrição	05/09 a 04/10
Divulgação das inscrições homologadas	09/10
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	10/10 a 14/10
Resultado dos recursos das inscrições	16/10
Prova Específica Mestrado	19/10
Divulgação dos aprovados para a fase de entrevistas	28/10
Prazo para recurso das Provas	29/10 a 03/11
Divulgação resultados recursos e horários das entrevistas	05/11
Entrevistas	09, 10 e 11/11
Divulgação do resultado	12/11
Recursos Finais	13, 14, 15, 16 e 17/11
Homologação e Divulgação dos aprovados	25/11
Matrícula	data a ser divulgada
Início das aulas	data a ser divulgada

3. Das vagas oferecidas e do acréscimo de vagas para candidatos negros/as e indígenas

- I. Será acrescentado 30% das vagas no mestrado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as ou indígenas que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo.
- II. Conforme o disposto no item I, no curso de Mestrado serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para a concorrência geral e 06 (seis) vagas para os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas, autodeclarados negros/as ou indígenas. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.
- III. A nota mínima 5,0 (cinco) é exigida para todas as fases eliminatórias deste processo seletivo e é exigida de todos os candidatos (cotistas ou não).
- IV. Serão considerados/as negros/as candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nas categorias de pretos e pardos, segundo a classificação IBGE.
- V. Serão considerados indígenas candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nesta categoria, segundo a classificação IBGE.
- Parágrafo único: A adesão ao programa se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexo 5 deste Edital).
- VI. No caso de não haver candidatos/as aprovadas no programa de ações afirmativas, as vagas desertas no Item I poderão ser preenchidos por candidatos classificados na lista de concorrência geral.

VII. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos/as autodeclarados/as negros/as e/ou indígenas, homologada e publicada no site do PCHS.

VIII. Serão aprovados para a segunda fase do processo seletivo até, no máximo, o dobro de candidatos relativo ao número de vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação.

IX. De acordo o disposto no item VIII, serão aprovados para a 2^a fase do processo seletivo até, no máximo, 40 (quarenta) candidatos na listagem de classificação geral e 12 (doze) candidatos inscritos no programa de ações afirmativas.

X. Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas que estiverem classificados para a 2^a fase do processo seletivo dentro da classificação geral, não serão relacionados na lista de classificados para a 2^a fase destinada aos candidatos inscritos no programa de ações afirmativas.

XI. A classificação final considerará os critérios dispostos no Edital, considerando a nota mínima para aprovação na fase de entrevistas.

XII. Serão considerados aprovados na classificação final os candidatos que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas nas três fases do processo seletivo (prova escrita, avaliação de projeto e entrevista).

XIII. A classificação de que trata o item XII considerará o número de vagas para a concorrência geral, 20 (vinte), e o número de vagas reservadas para os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas, 06 (seis).

XIV. Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas que estiverem classificados na listagem relativa à concorrência geral, não serão relacionados na listagem final destinada aos inscritos no referido programa.

XV. Em caso de empate em todas as fases deste processo seletivo (da classificação da 1^º para a 2^º fase e na classificação final) serão considerados os seguintes critérios de desempate sequencial e eliminatório:

- 1º. Número de publicações de artigos em revistas acadêmicas, ponderado de acordo com a classificado no Qualis Capes do Comitê Interdisciplinar.
- 2º. Número de publicações de livro completo (como autor), de acordo com o Roteiro para Classificação de Livros da Capes.
- 3º. Número de publicações de capítulos de livros, de acordo com o Roteiro para Classificação de Livros da Capes.
- 4º. Participação em eventos com a publicação de trabalho completo em Anais.
- 5º. Organização de livros.
- 6º. Participação em congressos, seminários, simpósios com apresentação de trabalho.
- 7º. Participação em congressos, seminários, simpósios como ouvinte.
- 8º. Experiência em iniciação científica.

XVI. Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em duas listas separadas, inclusive lista de espera.

XVII. Os/as candidatos/as inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção.

XVIII. O número de vagas destinado ao “Programa de Cotas” será informado anualmente no Edital de Seleção.

XIX. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no sítio do Programa de Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais <http://pchs.ufabc.edu.br/>, arquivo denominado “**Ficha de Inscrição-Processo Seletivo PCHS 2016**”;

II. Uma cópia do currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);

III. Uma cópia do anteprojeto de pesquisa, com indicação da linha de pesquisa e afinidade temática com os docentes do programa (anexo 6).

IV. Cópia simples do documento de identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (no caso de estrangeiros);

V. Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI. Cópia simples do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de data prevista para conclusão do curso de graduação até dezembro de 2015. VII. Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados na UFABC.

Parágrafo único: Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado (formato ZIP), para o e-mail “selecao.chs.2016@gmail.com”, até às 23 horas e 59 minutos do dia 04/10/2015 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O assunto da mensagem deve ser: “**Inscrição/Mestrado/CHS/Linha XX - nome completo do candidato**”, sendo “Linha XX” se refere ao número da linha (1,2 ou3) à qual o candidato se inscreverá.

4.2. Na ficha de inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e em caso positivo, devem enviar atestado médico ou comprovação.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.3. O anteprojeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- Estrutura: capa; resumo; introdução; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia;
- Indicação, na capa, da Linha de Pesquisa do curso e tema de pesquisa (de acordo com anexo 6) no qual pretende inserir o seu projeto;
- O anteprojeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo de 25.000 caracteres, incluindo espaços.

4.4. Inscrições encaminhadas **fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não** serão homologadas.

4.5. O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no sítio <http://pchs.ufabc.edu.br>.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção de candidatos para o Mestrado em Ciências Humanas e Sociais considerará o mérito acadêmico dos candidatos e se fundamentará na avaliação dos seguintes aspectos:

- I. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 5,0 (Cinco).
- II. Anteprojeto de pesquisa, de caráter classificatório (apenas para os candidatos pré-aprovados na etapa anterior).
- III. Entrevista, incluindo análise do currículo Lattes e arguição sobre o anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório (apenas para os candidatos pré-aprovados na etapa I), com nota mínima 5,0 (Cinco).
- IV. Disponibilidade de orientadores habilitados para a temática de pesquisa de acordo com o Anexo 6.

5.2. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção do Programa de Ciências Humanas e Sociais.

Parágrafo único: As notas mínimas de que trata os itens I, II e III do parágrafo 5.1 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A prova escrita consistirá em questões relativas a cada uma das linhas de pesquisa, conforme bibliografia indicada no Anexo 1 deste Edital.

Parágrafo único: O candidato deverá responder obrigatoriamente as questões da linha de pesquisa de sua escolha.

6.2. A prova escrita será avaliada pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa, com base nos seguintes critérios:

- I. Capacidade de compreensão dos enunciados formulados e de selecionar, organizar, relacionar e interpretar dados e informações necessárias;
- II. Precisão conceitual;
- III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.
- IV. Adequação da resposta do candidato no que diz respeito à bibliografia obrigatória para cada uma das linhas de pesquisa.

Parágrafo único: As provas escritas serão identificadas apenas com um número que corresponde a cada candidato individualmente, permitindo assim correção às cegas sem a identificação do nome do candidato na prova escrita. Os candidatos deverão anotar na prova apenas os primeiros seis números do seu CPF (ou do passaporte, no caso de estrangeiros). As notas serão divulgadas por meio dos primeiros 6 (seis) números do CPF (ou do passaporte, no caso de estrangeiros).

6.3. O anteprojeto será avaliado considerando os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva Linha de Pesquisa e aos temas de pesquisa que constam no Anexo 6;
 - II. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
 - III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
 - IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.
- V. Aderência aos temas de pesquisas dos docentes do programa, conforme Anexo 6 deste Edital.

6.4. Somente os candidatos considerados aprovados na prova escrita terão o anteprojeto avaliado e participação da etapa de entrevistas.

6.5. A entrevista, avaliação do currículo Lattes e arguição sobre o anteprojeto serão realizadas pela Comissão de Seleção.

Parágrafo Único: Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar um anteprojeto de pesquisa com um tema que não conste da lista de temáticas de pesquisas dos docentes credenciados do programa.

6.6. As datas, horários e instruções específicas das provas e entrevistas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (<http://pchs.ufabc.edu.br>).

Parágrafo único: Os candidatos convocados à **entrevista** deverão levar **cópia dos documentos e certificados comprobatórios** das atividades descritas no currículo Lattes.

6.7. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

3. Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo.

Parágrafo único: Os candidatos deverão estar nos locais designados pelo menos trinta minutos antes do início das atividades.

6.8. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais (<http://pchs.ufabc.edu.br>).

7. DO RESULTADO

7.1. As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo (prova específica, avaliação do anteprojeto e entrevista) serão publicadas na página do programa sem o nome dos candidatos, com a identificação através dos 6 (seis) primeiros números do CPF ou passaporte, no caso de estrangeiros.

7.2. A relação nominal dos candidatos aprovados em cada uma das fases do processo seletivo não será acompanhada da respectiva nota.

7.3. Participarão das etapas de avaliação do anteprojeto e de entrevistas apenas os candidatos pré-aprovados na prova específica, conforme Parágrafo Único do item 6.4.

7.4. O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do Programa de PósGraduação em Ciências Humanas e Sociais na internet, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

1. Inscrição
2. Prova Escrita
3. Divulgação do Resultado Final.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1) a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima. Os recursos deverão ser encaminhados para o email ppg.chs@gmail.com, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos **formulários próprios**, conforme modelos constantes da seção **ANEXOS**.

9. DA MATRÍCULA E AULAS

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link

<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

9.2. O candidato convocado para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.3. As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

Parágrafo Único: Quando o candidato convocado não atender ao prazo para a realização da matrícula a Coordenação do programa poderá convocar eventuais candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

9.4. Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação terem atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos campus da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

Parágrafo único: A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em Portaria própria.

11. OBRIGATORIEDADE DE LINGUA ESTRANGEIRA

11.1. O uso instrumental do idioma inglês é obrigatório para as atividades do Programa e todos os ingressantes deverão, na primeira semana letiva ou quando informado pela Coordenação, realizar prova de proficiência. Os alunos que não obtiverem a nota mínima na prova de suficiência em inglês (nota 7,0) deverão realizar um curso de Inglês Instrumental no primeiro quadrimestre letivo do ano de ingresso, conforme orientação da Coordenação.

11.2. O agendamento do Exame de Qualificação só poderá ser realizado após o fornecimento do certificado de proficiência pelo aluno.

11.3. A obtenção do certificado através de cursos de inglês é de inteira responsabilidade do aluno.

Parágrafo único. Será desligado do Programa o candidato que tendo sido reprovado na prova de suficiência de Inglês não apresentar o certificado de proficiência até o prazo limite expresso no item 11.2.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-graduação da UFABC e do Curso de Mestrado em Ciências Humanas e Sociais.

12.2 Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para “**ppg.chs@ufabc.edu.br**”.

Camila Caldeira Nunes Dias
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Humanas e Sociais

ANEXO 1: BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA A PROVA ESPECÍFICA

Linha 1: Estado, Políticas Públicas e Sociedade Civil.

LOUREIRO, Maria Rita; ABRUCIO, Fernando Luiz; PACHECO, Regina Silvia. Burocracia e política no Brasil. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

SARTORI, Giovani. A Teoria da democracia revisitada (vol. 1). São Paulo: Ática, 1994.

SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete. Políticas Públicas: Coletânea (vol. 1). Brasília: ENAP, 2007 (parte dos artigos disponível em http://www.enap.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=856

Linha 2: Economia, Desenvolvimento e Sociedade

FREEMAN, Christopher; SOETE, Luc. A economia da inovação industrial. Campinas: Editora da Unicamp, 2008.

FURTADO, Celso. Introdução ao Desenvolvimento: Enfoque Histórico Estrutural – Vol. 1. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

MCT-CGEE (2010). LIVRO AZUL: 4ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável. Brasília: CGEE-MCT. 2010. Disponível em <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/327967.html>

Linha 3: Cultura, Comunicação e Dinâmica Social.

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. A era da informação: economia, sociedade e cultura. V 1. Paz e Terra, São Paulo, 1999.

ELIAS, Norbert. O processo civilizador: Volume 1 – Uma história dos costumes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.

GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

ANEXO 2: Formulário para Recurso “Inscrição”

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do edital 01/2015 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa a não-homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2015

Nome:_____

ANEXO 3: Formulário para Recurso “Prova Escrita”

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do edital 01/2015 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da prova Escrita, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2015

Nome:_____

ANEXO 4:
Formulário para Recurso “Resultado Final”

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do edital 01/2015 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, _____/_____/2015

Nome: _____

ANEXO 5:
AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS
VAGAS DESCRIPTAS NO ITEM 3

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Estou ciente e concordo com as regras do edital 01/2015 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro/a e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos negros.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2015

Nome:_____

ANEXO 6:
TEMAS de PESQUISAS DOS DOCENTES

Professor(a)	Temas
Adriana Capuano de Oliveira	Migrações internacionais; emigração de brasileiros para o exterior (Japão / EUA / Europa); identidades nacionais e nacionalismos; questões étnico-raciais
Ana Keila Pinezi	Religião, laicidade e identidade; Gênero e corpo; políticas públicas em Educação; Direitos Humanos, relativismo e diversidade cultural , Memória coletiva
Anapatricia Morales Vilha	Gestão de tecnologia e inovação; Tecnologia, inovação e desenvolvimento sustentável; Economia da inovação tecnológica; Políticas de ciência, tecnologia e inovação; Empreendedorismo tecnológico.
Camila Nunes Dias	Políticas de segurança pública; sistema prisional e sócio-educativo; violência, criminalidade e crime organizado; punição e controle social; polícias, tortura, violência policial, grupos de extermínio. Dinâmicas criminais e mercados ilegais em regiões fronteiriças.
Claudio Penteado	Internet, sociedade civil e políticas públicas; Mídia e eleições; Movimentos sociais e ativismo no ciberespaço; Mídia e lideranças política; Mídia e Política
Gilberto Maringoni	Comunicação e poder, Comunicações na America Latina; Mídia e desenvolvimento, Regulação da mídia; Historia da comunicação.
Gilberto Marcos Antonio Rodrigues	Organizações Internacionais; Direitos Humanos; Cooperação Internacional Descentralizada; Sociedade civil e organizações internacionais.
Giorgio Romano Schutte	Política internacional; política energética; economia brasileira contemporânea
José Blanes Sala	Regime Internacional dos Direitos Humanos; Cultura de paz e diálogo interreligioso; Migrações e refugiados; Direito Internacional Público; Processos de Integração Regional; Ação Internacional e políticas públicas participativas dos governos locais.
José Paulo Guedes Pinto	Economia política internacional; Economia política dos commons e da colaboração em massa; Desenvolvimento e dependência tecnológica dos países latino-americanos; Propriedade intelectual; Pós-grande indústria e

	subordinação intelectual do trabalho ao capital.
Julio Facó	Inovação e capacidade de inovação organizacional; Políticas Públicas para promoção da inovação; Desenvolvimento de novos produtos e serviços; Operations e supply chain Management; Estratégias de gestão ambiental.
Marcos Vinicus Pó	Regulação e agências reguladoras; Avaliação de políticas públicas; Administração pública e burocracia; Accountability e controle social;
Maria Gabriela S.M.C. Marinho	Ciência, Tecnologia e Relações de Poder; Concepções de Ciência, Elites Acadêmicas e Autoritarismo; História do Ensino Superior e das Instituições de Pesquisa; História da Medicina, das Práticas Médicas e de Saúde; História da Comunicação e suas Interfaces com a Ciência, Tecnologia e Relações de Poder
Marilda A. Menezes	Migrações; Relações de trabalho; Família, gênero e gerações; Memória e identidades, Sociologia e antropologia rural. Metodologias qualitativas; História oral e biografias; Migrações nacionais e internacionais.
Paris Yeros	Economia política internacional; Economia política da África; Questão agrária e sistema agro-alimentar; Questão racial e nacionalismo; Relações Sul-Sul; Estado e desenvolvimento
Ramon Garcia Fernandez	Metodologia da Economia, especialmente envolvendo problemas de retórica; História da profissão de economista e das associações de economistas; História econômica regional; Economia comportamental; Instituições e mudança institucional
Ricardo Politi	Federalismo Fiscal; Tributação; Gastos Públicos; Finanças Públicas
Sérgio Amadeu da Silveira	Comunicação e redes digitais; ciberpolítica e ativismo; cibercultura; sociedade de controle, anonimato e privacidade; políticas da sociedade informacional; propriedade intelectual.
Sidney Jard	Políticas públicas; Instituições políticas; Processo decisório; Política Previdenciária, Sindicalismo
Silvia Dotta	Educação a Distância; TDIC - Tecnologias digitais de informação e comunicação aplicadas à Educação; Popularização da ciência (divulgação científica); Formação de professores para uso das

	TDICS; Mídias sociais aplicadas à educação
Vitor Schincariol	Economia política; teoria econômica; desenvolvimento econômico; desenvolvimento e sustentabilidade; História da América Latina; História do Brasil; Economia brasileira; Economia e História Econômica dos Estados Unidos; História do Pensamento Econômico; Economia brasileira; Economia Latino-Americana.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Doutorado Acadêmico Industrial
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580
dai@ufabc.edu.br

EDITAL N° 01/2015

Normas do Processo Seletivo para o Doutorado Acadêmico Industrial da Universidade Federal do ABC, para o ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2016.

O Programa de Doutorado Acadêmico Industrial, DAI, da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **pré-doutorado do Curso de Doutorado Acadêmico Stricto sensu**, com **início previsto para o primeiro quadrimestre de 2016** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Programa, a qual será constituída pelo servidor docente Wagner Alves Carvalho (presidente da comissão, SIAPE nº 1601156), pelo Vice-Cordenador do DAI, servidor docente Demetrio Jackson dos Santos (SIAPE nº 1961116), e pelo Coordenador de um dos Programas de Pós-Graduação participantes do DAI (ou docente do programa, indicado pelo Coordenador).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Doutorado e de Doutorado Direto), os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Doutorado Acadêmico Industrial da UFABC a indicação de orientador pertencente ao quadro de orientadores do DAI, cadastrados no Programa (<http://dai.ufabc.edu.br>), e a empresa constante no site do DAI (<http://dai.ufabc.edu.br>) na qual o projeto poderá ser desenvolvido.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) análise dos documentos apresentados; (2) entrevista e (3) existência de empresas/orientadores interessados na proposta apresentada pelo candidato.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das atividades de pré-doutorado é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	21 de setembro de 2015 a 25 de outubro de 2015
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	27 de outubro de 2015
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	28 de outubro a 01 de novembro de 2015
Resultado dos recursos das inscrições	03 de novembro de 2015
Processo de classificação envolvendo: análise de documentação e entrevista	04 de novembro a 11 de novembro de 2015, em locais e horários a serem divulgados no site do DAI.
Divulgação do Resultado Parcial	12 de novembro de 2015
Prazo para recurso da "Divulgação do Resultado Parcial"	13 de novembro de 2015 a 17 de novembro de 2015
Resultado dos recursos da "Divulgação do Resultado Parcial"	18 de novembro de 2015
Prazo para Recurso das decisões de 09 de novembro de 2015	19 de novembro de 2015 a 23 de novembro de 2015
Resultado final do processo seletivo 2016.1	25 de novembro de 2015
Matrícula como aluno especial	acompanhar Calendário Acadêmico da PROPG

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas para o Pré-Doutorado**, como etapa inicial e obrigatória do Curso de Doutorado ou Doutorado Direto. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

3.2. Cada docente credenciado ao DAI poderá orientar até 02 (dois) alunos de doutorado aprovados neste Edital. Quando o número de aprovados por orientador for maior do que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados caso o número de vagas totais oferecidas por este edital não seja preenchido. Aqueles candidatos aprovados não selecionados por excesso de candidatos poderão, então, ser selecionados, obedecendo a ordem de classificação e aprovando-se apenas 01 (um) candidato por orientador. Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá encaminhar pelo e-mail de inscrição (item 4.3) as cópias dos documentos listados abaixo, conforme a solicitação. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

I. Ficha de Inscrição (<http://dai.ufabc.edu.br>); indicar na Ficha de Inscrição até 3 (três) docentes como possíveis orientadores (contatos por e-mail: vide informações na homepage do DAI, item: Docentes) e até 3 (três) empresas constantes no site do DAI (vide homepage do DAI, item: Empresas); poderão ainda se indicadas áreas de atuação de interesse do candidato;

II. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

- RG e CPF, para brasileiros;
- RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

III. Cópia do histórico escolar da graduação (para candidatos a *Doutorado e Doutorado Direto*);

IV. Cópia do histórico escolar do mestrado (para os candidatos a *Doutorado*);

V. Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada em cópia impressa simples no dia e horário indicados para entrevista;

VI. Carta de Motivação assinada, justificando a razão pela qual o candidato deseja participar do programa, e como se encaixa no perfil de inovação e interação com empresas (indicar experiências prévias e objetivos);

VII. 2 (duas) Cartas de Recomendação (modelo em <http://dai.ufabc.edu.br>) de ex-professores ou chefias profissionais imediatas (**que devem ser enviadas diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, para o endereço eletrônico dai@ufabc.edu.br, preferencialmente através de conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato, com o Assunto: Recomendação DAI – nome completo do candidato**);

VIII – Diploma de Graduação e de Mestrado (conforme o caso) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

IX - Os Diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o Processo Seletivo;

X – Os candidatos que não pleitearem bolsa de estudos (item 11) em função de desempenharem atividade profissional a ser mantida, deverão apresentar documento que comprove o afastamento parcial de suas atividades profissionais durante o período de doutoramento.

4.2. Na *ficha de inscrição* os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos**

mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.3. Todos os documentos citados (item I a VIII) deverão ser enviados em PDF, em um único arquivo compactado (.zip – com no máximo 5Mb), para o e-mail dai@ufabc.edu.br com assunto: “Inscrição – DAI - nome completo do candidato”.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa DAI é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção (item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Primeira fase – A Comissão de Seleção avaliará os candidatos inscritos mediante a correta apresentação dos documentos citados no item 4.1, bem como os itens destacados em 7.2.
- II. Segunda fase – A Coordenação do DAI reunir-se-á com os orientadores indicados e com as empresas interessadas para a finalização do processo, que ocorrerá através da assinatura do Termo de Compromisso entre a empresa, o orientador, o DAI e o candidato.
- III. Somente após a Segunda fase é que o candidato selecionado estará apto a efetivar sua matrícula no programa como “Aluno Especial”.

5.2. O Termo de Compromisso deverá ser assinado no prazo máximo de 6 meses a contar da data de divulgação do resultado deste processo seletivo, após o que a seleção do candidato será desconsiderada.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão realizar a entrevista através de videoconferência.

Parágrafo 1º - Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês.

Parágrafo 2º - As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol.

Parágrafo 3º - Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

Parágrafo 4º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não apresentar-se à entrevista na data, horário e local especificados.

7.2. Para aprovação, o candidato deverá receber conceito A ou B na Avaliação Final de pelo menos dois dos três avaliadores da banca, considerando os seguintes itens:

I. Histórico Escolar. A análise do histórico escolar da graduação e da pós-graduação, quando for o caso, será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelos candidatos nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

II. Currículo. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada impressa (cópia simples) pelos candidatos no dia e horário indicados para a entrevista. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, destacando-se atividades de Iniciação Científica realizadas durante a graduação e as atividades/produção científica da pós-graduação, quando for o caso (Anexo 1).

III. Cartas de recomendação e de motivação. A análise das cartas será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. As cartas devem ser enviadas durante o período de inscrição. As cartas que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

IV. Entrevista. A entrevista será realizada pelos membros da Comissão de Seleção e levará em consideração as informações apresentadas nos itens anteriores, bem como a aderência à proposta do Programa e a existência de orientador e/ou empresa interessada no desenvolvimento de projeto na área sugerida pelo candidato.

7.3. O conceito da Avaliação Final será obtido a partir da consideração dos conceitos individuais de cada item elencado em 7.2, todos de mesmo peso. Poderão ser indicados em cada item os conceitos A, B ou C (em ordem decrescente de qualidade) ou o conceito R (Rejeitado).

8. DO RESULTADO

8.1. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa DAI na internet, no endereço (<http://dai.ufabc.edu.br>).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser **direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (dai@ufabc.edu.br)**. **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão consideradas.**

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados na Segunda Fase do processo seletivo deverão efetuar sua matrícula como “**aluno especial**” na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.

10.2. Somente estarão aptos a se matricular como alunos especiais, aqueles candidatos aprovados que tenham o Termo de Compromisso com a empresa devidamente assinado, sendo que este é parte integrante dos documentos a serem apresentados no momento da solicitação de matrícula.

10.3. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.4. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2016.

10.5. No ato da matrícula também serão solicitadas as Cartas de Aceite de Orientação e de Supervisão Industrial, nos modelos disponíveis em <http://dai.ufabc.edu.br>

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos a todos os alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem no ato de inscrição, assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa DAI.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como o Acordo de Cooperação UFABC e CNPq (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao.html> e <http://dai.ufabc.edu.br>).

12.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores e de empresas interessadas no tema de pesquisa pretendido.

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa DAI (<http://dai.ufabc.edu.br>).

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: dai@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Prof. Dr. Wagner Alves Carvalho
Siape 1601156
Coordenação do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial

ANEXO 1

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa de PG.....
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do PG.....

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Mini-Programas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa



EDITAL N° 001/2015

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2016.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com **início previsto para o primeiro quadrimestre letivo de 2016** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela Profa. Dra. Andrea de Oliveira Cardoso (SIAPE nº 1809834) e, em sua ausência ou impedimento, pela servidora Profa. Dra. Roseli Frederigi Benassi (SIAPE nº 1646410); sendo seus demais membros titulares os Profs. Drs. Kátia Canil (SIAPE nº 2065483) e Waldir Mantovani (Programa Professor Visitante Nacional Sênior – PVNS, CAPES) e suplentes os Profs. Drs. Eduardo Lucas Subtil (SIAPE nº 1073159), Helena França (SIAPE nº 1671397) e Diana Sarita Hamburger (SIAPE nº 1671346).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou, então, a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4). O comprovante de conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC é documento obrigatório para a matrícula na Pós-Graduação.

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 11: "Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa (Anexo 1), com ciência manifestada do respectivo orientador por meio de sua assinatura no formulário de inscrição (ver item 4.1).

1.5. Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua inglesa no momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para a prova de proficiência em língua inglesa (ver itens 2, 4 e 5.1.2).

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita em português sem consulta; (2) análise e defesa do projeto de pesquisa e (3) análise do currículo Lattes comprovado.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.8. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção (conforme item 1.1).

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2016 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	08 de setembro a 07 de outubro de 2015
Divulgação das inscrições homologadas e motivos de indeferimento	16 de outubro de 2015
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	17 a 21 de outubro de 2015
Resultado dos recursos das inscrições	23 de outubro de 2015
Processo de classificação envolvendo: prova escrita; prova de proficiência de leitura em inglês; análise e defesa do projeto de pesquisa e análise de currículo.	09 de novembro a 13 de novembro de 2015, em locais e horários a serem divulgados juntamente com o resultado das inscrições, na página do Programa ¹ .
Divulgação do resultado parcial	16 de novembro de 2015
Prazo para recurso do resultado parcial	17 a 21 de novembro de 2015
Divulgação do resultado final	25 de novembro de 2015
Matrícula	A ser divulgado
Início das aulas	A ser divulgado

¹ <http://sinergi03.wix.com/ct-ambiental#!admissao/c1ylq>

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. São oferecidas 20 (vinte) vagas de Mestrado.

3.2. Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de

mestrado. Docentes colaboradores poderão abrir 01 (uma) vaga para orientação de aluno de mestrado. Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados caso o número de vagas oferecidas por este edital não seja preenchido. Aqueles candidatos aprovados e não selecionados por excesso de candidatos poderão ser selecionados, obedecendo a ordem de classificação. Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas. Neste caso, a comissão indicará outro orientador com disponibilidade de vaga.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá encaminhar, pelo e-mail de inscrição, as cópias dos documentos listados abaixo. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

I. Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formularios.html> - item *Ficha de Inscrição*);

II. Cópias dos documentos de identidade do candidato;

- RG e CPF (ou CNH), para brasileiros;

- RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

III. Cópia do comprovante da conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

IV. Projeto de pesquisa redigido em português (**conforme anexo 3**) com 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, contendo uma Capa com o Nome do candidato, o Título do projeto e o Nome do orientador; Resumo (máximo de 10 linhas); Introdução; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma e Referências bibliográficas;

V. Documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa ou, na falta desta, solicitação para realização do exame de proficiência em língua inglesa no próprio formulário de inscrição (ver itens 2 e 5.1.2);

4.2. Na ficha de inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**, e em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail**.

4.3. Cada um dos documentos citados (no item 4.1, I a V) deverá ser enviado em PDF, em um único arquivo compactado (.zip – com no máximo 5Mb), para o e-mail **selecao.pgcta.2016.1@gmail.com**, com assunto: “**Inscrição – PGCTA - nome completo do candidato**”.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita em português;
- II. Prova de proficiência de leitura da língua inglesa;
- III. Análise e defesa do projeto de pesquisa redigido em português;
- IV. Análise do currículo comprovado.

5.1.1. Prova escrita:

A prova escrita em português, sem consulta, terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por questão dissertativa relacionada ao tema, “**Relação sociedade-ambiente**”, **tendo caráter classificatório e eliminatório**. Para realização da prova escrita, como orientação de estudo, sugere-se a leitura dos textos indicados no item V.

- I. Serão classificados até 25 candidatos entre aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 5,0. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na 25^a posição.
- II. A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet [<http://sinergi03.wix.com/ct-ambiental#!admissao/c1ylq>], quando serão divulgados os horários e locais para o exame de proficiência em inglês.
- III. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.
- IV. Não haverá revisão da prova.

V. Sugestão de leitura para a prova escrita:

ANAND, S. V. Global Environmental Issues. Open Access Scientific Reports, v. 2, n. 2, p. 1-9, 2013.

AHMED, A.; STEIN, J. A. Science, Technology and Sustainable Development: A world review. World Review of Science, Technology and Sustainable Development, v. 1, n. 1, p. 5-23, 2004.

DIETZ, T.; ROSE, E. A.; YORK, R. Environmentally Efficient Well-being: Rethinking sustainability as the relationship between Human Well-being and Environmental Impacts. Human Ecology Review, v. 16, n. 1, p. 114-123, 2009.

FORAY, D.; GRUBLER, A. Technology and the Environment: An Overview. Technological forecasting and Social Change, n. 53, p. 3-13, 1996.

LIU, J. et al. Systems integration for global sustainability. *Science*, v. 347, n. 6225, p. 1258832 1-9, 2015.

ZALASIEWICZ, J. et al. "Are we now living in the Anthropocene?" . *GSA Today*, v. 18, n. 2, p. 1-6, 2008.

WAAS, T. et al. Sustainability Assessment and Indicators: Tools in a Decision-Making Strategy for Sustainable Development. *Sustainability*, v. 6, p. 5512-5534, 2014.

5.1.2. Prova específica/proficiência

Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura de língua inglesa, conforme calendário do processo seletivo a ser divulgado, caso não tenham como comprovar a proficiência no ato da inscrição. **Esta prova terá caráter eliminatório**. Este exame consistirá de uma prova escrita, com duração de 2 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionários em papel, a qual consistirá da leitura crítica de um texto ou artigo científico publicado em inglês, com questões elaboradas em português. O candidato deverá responder as questões em português.

Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local da prova depois do horário marcado para o início.

Parágrafo 1º - A prova indicada no item 5.1.2 só será válida para a comprovação de proficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

Parágrafo 2º - Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 65 pontos se executado pela Internet, de 180 pontos se por computador ou de 500 pontos se em papel), IELTS (*International English Language Test*: mínimo de 05 pontos), Michigan ECCE e ECPE, ou equivalentes, emitidos por instituições autorizadas.

I - A listagem dos candidatos classificados para as entrevistas e defesa dos projetos de pesquisa será divulgada na página do Programa após a avaliação do exame de proficiência.

5.1.3. Análise e defesa do projeto de pesquisa redigido em português:

Os candidatos aprovados na prova escrita e proficientes em inglês serão avaliados pelos membros da Comissão de Seleção principalmente no que se refere ao conteúdo do projeto, sua adequação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental e cronograma de execução dentro dos prazos previstos nas Normas Internas do Programa. A banca examinadora disporá de até 20 (vinte) minutos para realização das entrevistas.

Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local da defesa depois do horário marcado para o início.

5.1.4. Análise de currículo

A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, com base em cópia impressa do currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br). A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada impressa (cópia simples) pelos candidatos no dia e horário indicados para a defesa do projeto de pesquisa. Serão pontuadas apenas as atividades comprovadas.

O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO 2.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida para inscrição nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da prova escrita e de proficiência na data, horário e local especificado;
- IV. Não apresentar-se à entrevista (defesa de projeto de pesquisa) na data, horário e local especificado.

6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (<http://propg.ufabc.edu.br/poscta>).

7. DO RESULTADO

7.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

7.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita.
2. Maior nota na defesa do projeto de pesquisa.
3. Maior nota na avaliação de currículo.

7.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental na internet, no endereço (<http://propg.ufabc.edu.br/poscta>).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (pgcta@ufabc.edu.br). **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.**

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em data a ser definida.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam, para o 2º quadrimestre de 2014.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

11. CANDIDATOS ESTRANGEIROS E BRASILEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

11.1. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior poderão substituir a prova escrita e a defesa do projeto de pesquisa por entrevista realizada através de videoconferência.

Parágrafo 1º - Para inscrição, o Projeto de pesquisa deverá ser **redigido em português**, com 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, contendo: uma Capa com o Nome do candidato, o Título do projeto e o Nome do orientador; Resumo (máximo de 10 linhas); Introdução; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma e Referências bibliográficas (**conforme anexo 3**); O currículo poderá ser apresentado em inglês.

Parágrafo 2º - Os diplomas de graduação obtidos em cursos no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira. Porém, a revalidação do diploma de curso de graduação no exterior é obrigatória para que o interessado possa ter seu diploma do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental emitido, e deverá ser realizada antes do término do curso de Pós-Graduação (maiores informações em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867.

Parágrafo 3º - As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol. As entrevistas terão como objetivo avaliar o conteúdo dos projetos de pesquisa e o conhecimento dos candidatos em conceitos de Ciência e Tecnologia Ambiental. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota for inferior a 5,0 (cinco) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do curso).

Parágrafo 4º - Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

Parágrafo 5º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/poscta>).

12.2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: pgcta@ufabc.edu.br.

Profa. Dra. Andrea de Oliveira Cardoso

(SIAPE 1809834)

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC e número de vagas para orientação.

Docentes Permanentes:

Docente	Nº de vagas
Andrea de Oliveira Cardoso – andrea.cardoso@ufabc.edu.br	2
Cláudia Boian – claudia.boian@ufabc.edu.br	2
Dacio Roberto Matheus – dacio.matheus@ufabc.edu.br	2
Derval dos Santos Rosa – derval.rosa@ufabc.edu.br	2
Diana Sarita Hamburger – diana.sarita@ufabc.edu.br	2
Eduardo Lucas Subtil – eduardo.subtil@ufabc.edu.br	2
Elizabete Campos de Lima – elizabete.lima@ufabc.edu.br	2
Giulliana Mondelli – g.mondelli@ufabc.edu.br	1
Helena França – helena.franca@ufabc.edu.br	2
Herlander da Mata Fernandes Lima – mata.lima@ufabc.edu.br	2
Kátia Canil – katia.canil@ufabc.edu.br	2
Lucia Helena Gomes Coelho – lucia.coelho@ufabc.edu.br	2
Luisa Helena dos Santos Oliveira – luisa.oliveira@ufabc.edu.br	2
Maria Cleofé Valverde Brambila – maria.brambila@ufabc.edu.br	2
Roseli Frederigi Benassi – roseli.benassi@ufabc.edu.br	1

Docentes Colaboradores:

Docente	Nº de vagas
Neusa Serra – neusa.serra@ufabc.edu.br	1
Tatiane Araujo Jesus – tatiane.jesus@ufabc.edu.br	1
Waldir Mantovani – waldir.mantovani@ufabc.edu.br	1

ANEXO 2

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Pós-Graduação - Mestrado
- Graduação
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PGCTA)
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso de PGCTA
- Participação em cursos extracurriculares relacionados aos temas do PGCTA

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do PGCTA, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do PGCTA publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do PGCTA ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do PGCTA ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do PGCTA ou área correlata

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Mini-cursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao curso

ANEXO 3

- **Capa:** contendo informações como: título do trabalho, autor, orientador e ano de inscrição.
- **Introdução:** apresenta e contextualiza o problema de pesquisa, com base em síntese bibliográfica fundamental, justificando o seu desenvolvimento e sua relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental;
- **Objetivos:** indicar o objetivo geral do trabalho, que se refere ao problema de pesquisa, e os objetivos específicos, que são os que serão alcançados no trabalho.
- **Material e métodos:** deve ser indicada a infraestrutura necessária ao desenvolvimento do trabalho, incluindo os materiais que serão empregados ao seu desenvolvimento e sua disponibilidade em laboratórios, quando for o caso, e os métodos que serão empregados para a obtenção e para a análise dos dados. Aqui é inserido e descrito o objeto de estudo e/ou a área onde será desenvolvida a pesquisa, quando for o caso de estudo empírico. Neste item também é inserido o plano detalhado de trabalho;
- **Cronograma de execução:** cronograma de atividades que será desenvolvida no Programa de Pós-Graduação, incluindo obtenção de créditos de disciplinas e/ou outras atividades, qualificação, coleta, análise de dados, redação e defesa do trabalho.
- **Referências bibliográficas:** as citações e as referências deverão seguir as normas da ABNT.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580

EDITAL Nº 003/2015

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, referente ao ingresso nos primeiro e segundo quadrimestres do ano de 2.016.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Programa de Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para fevereiro de 2016 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente André Fenili (SIAPE nº 1604330), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Magno Enrique Mendoza Meza (SIAPE nº 1672967), Juan Pablo Julca Avila (SIAPE nº 1761050) e Erik Gustavo del Conte (SIAPE nº 2073293).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecida pelo MEC, em áreas de ciências exatas e engenharias, ou então a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. É requisito para a permanência no Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (Mestrado) da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de docentes cadastrados no programa, disponível na página (<https://sites.google.com/site/ufabcpesmec/corpo-do>), com ciência manifesta do respectivo orientador.

Parágrafo único: A indicação do orientador deverá ser definida até a data do início do segundo quadrimestre de estudos. Vide Anexo 1, Lista dos Professores pertencentes ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

1.4. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita de conhecimentos sem consulta; (2) entrevista; (3) análise de currículo; e (4) análise do histórico da graduação.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO



2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2016 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	10/09/2015 a 09/10/2015
Divulgação das inscrições homologadas	20.10.2015
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	21.10.2015 até 26.10.2015
Resultado dos recursos das inscrições	Até 27.10.2015
Prova escrita	03.11.2015
Resultado da prova escrita	13.11.2015
Prazo para recurso do resultado da prova escrita	14.11.2015 até 20.11.2015
Divulgação do resultado do recurso da prova escrita e dos horários das entrevistas para os aprovados na prova escrita	21.11.2015
Entrevista	23.11.2015
Resultado Final	24.11.2015
Prazo para recurso de resultado	25.11.2015 até 29.11.2015
Divulgação do resultado final	30.11.2015
Matrícula	A ser divulgado
Início das aulas	A ser divulgado

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas para o Programa de Mestrado**. O número de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

3.2. Uma lista de espera será definida a critério da Coordenação do Programa, a qual será chamada no segundo quadrimestre de 2016.

3.3. A lista de espera será constituída por candidatos que tiverem na prova nota maior ou igual a 5 (cinco) e menor que 7 (sete). O critério de classificação dos alunos na lista de espera será realizado conforme Item 7.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida; disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formularios.html> - item *Ficha de Inscrição*;
- II. Cópias do RG e CPF;
- III. RNE, no caso de estrangeiro, (Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- IV. Cópia do histórico escolar da graduação;

V. Declaração que indique que o candidato está cursando o último ano de curso superior de graduação na área de engenharia, matemática aplicada ou afins;

VI. Caso tenha feito alguma pós-graduação, cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s);

VII. Currículo Lattes (preferencialmente) atualizado do candidato (<http://lattes.cnpq.br>).

4.2. Na *ficha de inscrição* os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail**.

4.3. Cada um dos documentos citados (item I a VII) deverá ser enviado em PDF, em um único arquivo compactado (.zip – com no máximo 5Mb), para o e-mail **posmec2011@gmail.com** com cópia para o e-mail **posmec@ufabc.edu.br** com assunto da mensagem deve ser “**Inscrição – PGMEC – nome completo do candidato(a)**”. **Inscrições enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas**.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (MESTRADO) é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita;
- II. Entrevista;
- III. Análise de currículo;
- IV. Análise do Histórico escolar.

5.1.1. Prova escrita

O candidato na hora de realizar a prova escrita deverá escolher uma **ÚNICA** área de concentração das existentes:

- I. Mecânica dos sólidos;
- II. Fenômenos de transporte;
- III. Dinâmica e controle,

O exame escrito será constituído por um conjunto de questões básicas dissertativas relacionadas às áreas de conhecimento ligadas ao Programa de Engenharia Mecânica, conhecimentos básicos em (i) Mecânica dos sólidos; (ii) Fenômenos de transporte; e (iii) Dinâmica e controle, solicitando ao candidato compreensão de seus princípios e aplicações práticas, bem como conhecimentos sólidos em matemática. A prova escrita terá a seguinte estrutura:

- I. Uma questão de Matemática
- II. Uma questão de Mecânica dos sólidos
- III. Uma questão de Fenômenos de transporte
- IV. Uma questão de Dinâmica e controle

Valor das questões: A questão de Matemática tem valor três (3) para todas as áreas de concentração; a respectiva questão da Área de Concentração escolhida tem valor três (3) e as questões que não são da área de concentração escolhida terão valor dois (2). O peso total obtido na prova será de dez (10). Vide Anexo 2, lista de referências bibliográficas básicas.

A prova escrita tem caráter eliminatório, sendo também considerada para a classificação final. Para o candidato ser aprovado deverá obter, no mínimo, o conceito sete (7) na prova escrita. Somente os candidatos aprovados na prova escrita serão chamados para fazerem a entrevista, bem como para a análise de currículo e histórico escolar, que terão conceito de 0 (zero) até 10 (dez). O conceito final será obtido com a média simples dos conceitos e será utilizado para concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição.

Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da prova escrita.

Parágrafo único: Alunos comprovadamente residentes fora do Estado de São Paulo poderão solicitar à Coordenação da Pós-Graduação em Engenharia Mecânica a realização da prova escrita em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço eletrônico posmec@ufabc.edu.br até a data de 26 de outubro de 2015, quando receberão orientações a respeito.

5.1.2. Entrevista

A entrevista será realizada por uma banca de docentes do Programa. Os candidatos convocados à entrevista deverão trazer cópia dos documentos e certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo Lattes.

Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da entrevista.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- III. Não apresentar-se à prova escrita na data, horário e local especificado.
- IV. Não apresentar-se à entrevista na data, horário e local especificado.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://www.ufabc.edu.br>) e na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (<https://sites.google.com/site/ufabcpo smec/home>)

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

4



7.1. Os candidatos da lista de espera deverão solicitar sua inscrição como alunos especiais no primeiro quadrimestre de 2016, nas seguintes disciplinas obrigatórias:

- I. MEC101 - Métodos Matemáticos em Engenharia Mecânica;
- II. MEC102 - Métodos Numéricos em Engenharia Mecânica;
- III. MEC105 - Planejamento e Elaboração do Projeto de Pesquisa.

7.2. Os candidatos da lista de espera deverão cursar todas as disciplinas citadas anteriormente.

7.3. Os candidatos da lista de espera que forem aprovados nas três disciplinas obrigatórias cursadas, com conceitos A ou B, serão chamados para matrícula como alunos regulares no segundo quadrimestre de 2016.

8. DO RESULTADO

O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página da Pós-graduação em Engenharia Mecânica na internet, no endereço (<https://sites.google.com/site/ufabcpesme/home>).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (posmec@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o primeiro quadrimestre de 2016.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 5 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos

que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica.

12.2. Ao se inscreverem, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=563&Itemid=111 e <https://sites.google.com/site/ufabcpomsme/normas-internas>).

12.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

12.4. A revalidação do Diploma de Graduação emitidos no exterior é obrigatoria para os candidatos aprovados no Processo Seletivo para que possam ter seus diplomas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica emitidos, sendo que essa revalidação deve ser apresentada até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa (maiores informações em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867 e

http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4712&Itemid=280 e

12.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (<https://sites.google.com/site/ufabcpomsme/home>).

12.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: posmec@ufabc.edu.br.

André Fenili

(Siape 1604330)

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica
da Universidade Federal do ABC

wbj

ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do ABC

Docentes Permanentes	Endereço para acessar este CV:
Alfredo Del Sole Lordelo	http://lattes.cnpq.br/9022652971294268
André Fenili	http://lattes.cnpq.br/1785240166963035
Annibal Hetem Junior	http://lattes.cnpq.br/9973065319516772
Cícero Ribeiro de Lima	http://lattes.cnpq.br/0623565511584746
Erik Gustavo Del Conte	http://lattes.cnpq.br/6113062789118968
Guilherme Canuto da Silva	http://lattes.cnpq.br/2339903471001756
João Batista de Aguiar	http://lattes.cnpq.br/4831319198995808
Juan Pablo Julca Avila	http://lattes.cnpq.br/7182689370592333
Karl Peter Burr	http://lattes.cnpq.br/5700899403685673
Luiz de Siqueira Martins Filho	http://lattes.cnpq.br/6177692858000498
Magno Enrique Mendoza Meza	http://lattes.cnpq.br/5702075544399664
Marat Rafikov	http://lattes.cnpq.br/1843587196655459
Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca	http://lattes.cnpq.br/1886098993540794
Wesley Góis	http://lattes.cnpq.br/4494553404168805

Docentes Colaboradores	Endereço para acessar este CV:
Elvira Rafikova	http://lattes.cnpq.br/7088292910678463
Israel da Silveira Rêgo	http://lattes.cnpq.br/8652315207203103
Jonhson Delibero Angelo	http://lattes.cnpq.br/6558218752303759
Luis Alberto Martinez Riascos	http://lattes.cnpq.br/3306639576480361
Maria Cecília Franca de Paula Santos Zanardi	http://lattes.cnpq.br/7120496490032539
Paulo Gilberto de Paula Toro	http://lattes.cnpq.br/8765591637274439
Valdemir Martins Lira	http://lattes.cnpq.br/1263583513881358

ANEXO 2

Referências bibliográficas para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica correspondente ao ano de 2015.

Considerem-se as referências a seguir como básicas, mas não como as únicas.

Referências bibliográficas da Área de Concentração: Fenômenos de Transporte:

1. Shames, I.H. Mechanics of Fluids, Third Edition, McGraw-Hill, New York, 1992.
2. Munson, B.; Young, D.; Okiishi, T. Fundamentos da Mecânica dos Fluidos, Quarta edição, Editora Edgard Blucher, 2004, São Paulo.

Tópicos a serem avaliados na prova escrita:

Lei de viscosidade de Newton; Estática dos fluidos e Manometria; Equação de Bernoulli; Cinemática dos fluidos, derivada material e campo de velocidade; Leis de conservação na forma integral para volumes de controle; Introdução à análise diferencial; Grupos adimensionais, modelos e semelhança dinâmica de escoamentos; Arrasto e sustentação; Escoamentos viscosos incompressíveis internos; Perdas de carga.

Referências bibliográficas da Área de Concentração: Mecânica dos Sólidos:

1. Hibbeler, R. C. Estática - Mecânica para engenharia. 5a Ed. São Paulo, Pearson, Prentice Hall, 2004.
2. Beer, F. P.; Johnston J. R. E.; Dewolf, J. T. Resistência dos materiais: Mecânica dos materiais. 4 ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 2010.
3. Hibbeler, R. C. Resistência dos Materiais. 5.ed. São Paulo, Pearson, Prentice Hall, 2004.

Tópicos a serem avaliados na prova escrita:

Estática, Geometria do deslocamento de um corpo deformável. Campo de deformações. Força e Tensão. Campo de tensões. Equações de equilíbrio. Equações constitutivas. Corpos elásticos. Lei de Hooke. Análise de tensões em estruturas simples. Barras e vigas: esforço normal, flexão e torção. Estados planos de tensões e deformações. Flambagem. Tensão e deformação. Transformação de tensão. Transformação de deformação. Relações de tensão e deformação. Lei de Hooke generalizada. Equações de equilíbrio. Equações de compatibilidade. Revisão das formulações fundamentais de tensão, deformação e deflexão em mecânica dos materiais.

Referências bibliográficas da Área de Concentração: Dinâmica de Sistemas:

1. Ogata, K. (2011). Engenharia de Controle Moderno. Pearson & Prentice Hall, Brasil.
2. Dorf, R. C. and Bishop, R. H. (2011). Sistemas de Controle Modernos. LTC, Rio de Janeiro, 11a. edition.

Tópicos a serem avaliados na prova escrita:

Modelagem matemática de sistemas de controle. Modelagem matemática de sistemas mecânicos, elétricos, fluídicos e térmicos. Análise de resposta transitória. O método do lugar das raízes. O método da resposta em frequência. Técnicas de projeto e compensação. Controladores PID e controladores PID modificados. Análise de sistemas de controle no espaço de estados. Projeto de sistemas de controle no espaço de estados

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Adilson Miranda dos Santos

Matrícula SIAPE: 1824141

Cargo: Administrador

Função: Coordenador Geral da Prefeitura Universitária

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Walter Ignacio Rosa

Função Substituída: Prefeito Universitário

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 821 de 17/10/2012, publicada no D.O.U. nº 203 de 19/10/2012

Período do Afastamento: 05/08/2015 a 14/08/2015

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



Universidade Federal do ABC

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Danielle Gonzales

Matrícula SIAPE: 1766472

Cargo: Técnico de Laboratório – Área: Química

Função: Chefe dos Laboratórios Didáticos Úmidos

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Luciana Martiliano Milena

Função Substituída: Coordenador Geral dos Laboratórios Didáticos Úmidos

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 386 de 01/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 399 de 02/09/2014

Período do Afastamento: 03/08/2015 a 01/09/2015

Motivo do Afastamento: Licença para capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Dionisio Pereira de Souza

Matrícula SIAPE: 1065081

Cargo: Procurador Federal

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Reginaldo Fracasso

Função Substituída: Procurador-Geral da Procuradoria Federal junto à Fundação Universidade Federal do ABC

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 431 de 02/07/2012, publicada no D.O.U. nº 128 de 04/07/2012

Período do Afastamento: 27/07/2015 a 07/08/2015

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabio Borges

Matrícula SIAPE: 1534896

Cargo: Contador

Função: Chefe da Seção de Gestão Orçamentária

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Robson Moreno Piva

Função Substituída: Chefe da Divisão de Contabilidade

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 227 de 28/05/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 220 de 06/06/2012.

Períodos dos Afastamentos: 27/07/2015 a 07/08/2015

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Pascoal José Finardi

Matrícula SIAPE: 2110859

Cargo: Administrador

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Juscelino Batista dos Santos

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa da Prefeitura Universitária

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 418 de 10/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 402 de 12/09/2014

Período do Afastamento: 22/04/2015 a 30/04/2015

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



ERRATA DA PORTARIA CECS Nº 36, DE 17 DE AGOSTO DE 2015, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 486, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Onde se lê:

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução da Comissão de Graduação nº 02, de 20 de março de 2012,

Art. 1º Designar as servidoras docentes, Maria de Lourdes Pereira Fonseca, matrícula SIAPE nº 1123427 e Mariana Mencio, matrícula SIAPE nº 2139627, o servidor técnico administrativo Pedro Correia Trindade, matrícula SIAPE nº 1876299, e os discentes Guilherme Frizzi Galdino da Silva, registro acadêmico nº 11127010 e Camila de Oliveira Brito, registro acadêmico nº 21016012, para comporem a comissão eleitoral para coordenador (a) e vice-coordenador (a) do Bacharelado em Planejamento Territorial da Universidade Federal do ABC (UFABC).

Leia-se:

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Designar as servidoras docentes, Maria de Lourdes Pereira Fonseca, matrícula SIAPE nº 1123427 e Mariana Mencio, matrícula SIAPE nº 2139627, o servidor técnico-administrativo Pedro Correia Trindade, matrícula SIAPE nº 1876299, e os discentes Gabriel Alvarez, registro acadêmico nº 21042512 e Camila de Oliveira Brito, registro acadêmico nº 21016012, para comporem a comissão eleitoral para coordenador (a) e vice-coordenador (a) do Bacharelado em Planejamento Territorial da Universidade Federal do ABC (UFABC).

Prof. Dr. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

The logo of the University of ABC (UFABC) features a stylized 'U' and 'F' intertwined, followed by the text "Universidade Federal do ABC".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

ERRATA DA PORTARIA CECS Nº 37, DE 17 DE AGOSTO DE 2015, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 486, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Onde se lê:

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução da Comissão de Graduação nº 02, de 20 de março de 2012,

Leia-se:

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Prof. Dr. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

The logo of the Universidade Federal do ABC, featuring a stylized ampersand symbol followed by the text "Universidade Federal do ABC".



EDITAL N° 06/2015

Normas do Processo Eleitoral para coordenador e vice-coordenador do Curso de Bacharelado em Planejamento Territorial da Universidade Federal do ABC.

O Curso de Bacharelado em Planejamento Territorial da Universidade Federal do ABC, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para a eleição de coordenador e vice-coordenador do Bacharelado em Planejamento Territorial, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47, de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74, de 16/08/2010.

1. Disposições Preliminares

- 1.1 Conforme disposto no Artigo 2º da Resolução ConsEPE nº 74, de 16 de agosto de 2010, haverá, na Coordenação do Bacharelado em Planejamento Territorial, um Coordenador e um Vice-Coordenador, os quais deverão ser eleitos pelos membros da Plenária do respectivo bacharelado.
- 1.2 As candidaturas para os cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador serão efetuadas em chapas constituídas por um candidato a Coordenador e um candidato a Vice-Coordenador, devidamente identificados por ocasião das inscrições das candidaturas.
- 1.3 Serão inelegíveis para Coordenador e para Vice-Coordenador os membros da Comissão Eleitoral deste processo eletivo.

2. Da Comissão Eleitoral

- 2.1 O Coordenador Curso nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:
 - I. Cumprir e fazer cumprir este Edital;
 - II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
 - III. Divulgar a homologação das inscrições deferidas;
 - IV. Decidir sobre recursos interpostos;

- V. Divulgar e estabelecer as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores;
 - VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
 - VII. Solicitar à Divisão Acadêmica do CECS o apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
 - VIII. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
 - IX. Elaborar o relatório final do processo eleitoral.
- 2.2 A Comissão Eleitoral deverá definir os locais e os horários de abertura dos terminais de votação, de modo a cobrir todos os turnos em que haja atividade acadêmica do Bacharelado em Planejamento Territorial na UFABC.
- Parágrafo único:** A lista dos locais e horários de funcionamento dos terminais de votação deverá ser divulgada pelo menos cinco dias antes da data da votação.
- 2.3 A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão compor as mesas de cada terminal de votação (mesários), distribuindo-os em turnos de trabalho e indicando o presidente da mesa no turno.
- Parágrafo Único:** O presidente da Comissão Eleitoral somente poderá compor a mesa de um terminal de votação no caso de ausência de um dos mesários previamente designados.
- 2.4 A Comissão Eleitoral será composta por:
 - I. 2 (dois) representantes docentes;
 - II. 1 (um) representante técnico-administrativo.
 - III. 2 (dois) representantes discentes
- Parágrafo Único:** o presidente da Comissão será nomeado entre a representação docente.

3. Das Inscrições

- 3.1 As inscrições das candidaturas serão efetuadas mediante entrega, na Divisão Acadêmica do CECS, de formulário disponível na própria Divisão e somente em São Bernardo do Campo.
- 3.2 As inscrições poderão ser realizadas das 9h às 17h nos dias especificados no calendário eleitoral.
- 3.3 Serão indeferidas as inscrições das chapas onde haja superposição de nomes para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador entre quaisquer chapas.
- 3.4 Havendo número igual de chapa inscrita em relação ao número de chapa necessária para coordenador e vice-coordenador, dentro do período de inscrições, o processo

eleitoral se encerrará, e os candidatos inscritos serão considerados coordenador e vice-coordenador sem a necessidade de votação.

4. Da Campanha

- 4.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, dentro dos limites legais.
- 4.2 É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:
 - I. Fazer propaganda utilizando-se de equipamentos sonoros dentro do campus da UFABC;
 - II. Utilizar sites residentes no domínio da UFABC para campanha eleitoral;
 - III. Afixar material de campanha em qualquer bem da UFABC;
 - IV. Utilizar recursos financeiros da UFABC.
- 4.3 Poderão ser impugnadas, a critério da Comissão Eleitoral, as candidaturas que violarem estas regras.
- 4.4 Poderão denunciar a violação destas regras à Comissão Eleitoral os Diretores dos Centros, o Prefeito Universitário, o Reitor e as demais candidaturas, representadas pelo candidato a Coordenador da chapa.
- 4.5 A denúncia à violação destas regras poderá ser realizada em qualquer momento entre a divulgação das inscrições deferidas e o final da votação.
- 4.6 A campanha eleitoral encerrará-se às 23h00 do último dia útil antecedente ao dia das eleições.

5. Da Votação

- 5.1 A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.
- 5.2 Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.
- 5.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.
- 5.4 Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da mesa eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).
- 5.5 Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas não haverá votação, sendo eleitos os respectivos candidatos inscritos.

6. Da Apuração

- 6.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas apenas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.
- 6.2 Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Curso ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.
- 6.3 Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:
 - I. maior tempo de efetivo exercício na UFABC do candidato a Coordenador;
 - II. maior tempo de efetivo exercício na UFABC do candidato a Vice-Coodenador;
 - III. maior idade do candidato a Coordenador;
 - IV. maior idade do candidato a Vice-Coodenador.
- 6.4 É vedado o acúmulo de cargo de Coordenador ou Vice-Coodenador e membro da Coordenação do Curso, devendo o eleito optar por um dos cargos quando da posse.

7. Da Interposição de Recursos

- 7.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CECS das 9h às 17h do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da etapa do processo eleitoral em questão.
- 7.2 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até as 23h do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

8. Das Disposições Gerais

- 8.1 Caberá à Divisão Acadêmica do CECS prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.
- 8.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.
- 8.3 A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 8.4 A homologação do resultado da eleição deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral no Boletim de Serviço da UFABC.

- 8.5 Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Coordenação do Curso e se extinguirá.
- 8.6 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2015.

Profa. Dra. Maria de Lourdes Pereira Fonseca
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
Cronograma das eleições para Coordenador e Vice-Cordenador do Bacharelado em
Planejamento Territorial

21/09 a 23/09/2015	Período de Inscrições na Divisão Acadêmica do CECS em São Bernardo do Campo das 9h às 17h.
23/09/2015	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas no mural da Divisão Acadêmica do CECS em São Bernardo do Campo.
24/09/2015	Interposição de Recursos
25/09/2015	Publicação da Homologação das Inscrições no mural da Divisão Acadêmica do CECS em São Bernardo do Campo.
28/09 a 01/10/2015	Campanha Eleitoral
05/10/2015	Eleições das 9h às 17h.
05/10/2015	Apuração dos votos, a partir das 18h.
05/10/2015	Resultado Preliminar, publicação no mural da Divisão Acadêmica do CECS de São Bernardo do Campo.
06/10/2015	Interposição de recursos
07/10/2015	Homologação do resultado da Eleição. Publicação no mural da Divisão Acadêmica do CECS de São Bernardo do Campo.
09/10/2015	Resultado da Eleição, publicado no Boletim de Serviço.

COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior
da UFABC
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7631
comissao.vagas@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO COMISSÃO DE VAGAS Nº 03, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC, no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015;
- ✓ o Edital de Homologação de Resultados nº 104/2015; e
- ✓ as deliberações ocorridas em reunião realizada no dia 21 de agosto de 2015,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a expansão de vagas do Edital 272/2014, Área Filosofia / Subárea Metodologia e Prática de Ensino de Filosofia, de duas para três vagas.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Capelle
Presidente